



REGULAMENTO PLANO F

1. Serão concedidos descontos na matrícula do semestre 2016/1 e no valor das mensalidades do curso de graduação, conforme tabela abaixo, aos alunos que se matricularem no período de **21/12/2015 a 09/01/2016**, exceto para os cursos de Direito, Odontologia, Medicina Veterinária, Flex e EAD.

DESCONTO NA MATRÍCULA	BOLSA POR 2 (DOIS) SEMESTRES	BOLSA PARA O RESTANTE DO CURSO
80%	40%	20%

2. Os descontos acima estabelecidos serão aplicados exclusivamente para mensalidades de período regular e serão condicionados ao pagamento dentro do vencimento das mensalidades;

3. Os descontos não serão concedidos em mensalidades de disciplinas de dependência e/ou suplementação, e nem se aplicarão nas mensalidades de renovação de matrícula;

4. Esta campanha é válida para novas matrícula referente ao semestre 2016/1, que ainda não estejam matriculados na IES e desde que preencha as condições promocionais ora descritas;

5. Havendo trancamento, cancelamento, transferência de curso, troca de turno ou qualquer outra forma de interrupção entre períodos, o aluno perderá o benefício da campanha;

6. No caso de inadimplência de qualquer mensalidade, o aluno fica ciente de que perderá o benefício concedido para o mês do fato, devendo efetuar o pagamento da mensalidade sem o desconto, mais os encargos decorrentes do inadimplemento, conforme condições estabelecidas no contrato de prestação de serviços educacionais;

7. A participação nesta campanha é gratuita e facultativa, não se vincula a qualquer modalidade de sorteio ou operação assemelhada, não estando esta promoção sujeita a autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71;

8. A presente campanha não cumula com qualquer outra promoção, bolsas de estudo, convênios ou qualquer forma de incentivo ou descontos na mensalidade;

9. A assinatura deste Termo implica na aceitação obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições deste Regulamento e da adesão no ato da efetivação da matrícula.

10. Para usufruir dos descontos, caberá ao aluno comprovar a adimplência das condições da promoção acima citadas;

11. Esta promoção somente é válida para matrículas correspondente ao semestre 2016/1 e para matrículas efetivadas entre os dias 21/12/2015 a 09/01/2016.

Manaus, 22 de dezembro de 2015.

VICENTE NÓGUEIRA

REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE - UNINORTE

Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas S/A

Edineida Gato

Diretora de Recursos Humanos

Mônica Honrato

Diretora Financeira

Uninorte-Laureate

**SODECAM - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO
AMAZONAS LTDA.**

